ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.422/91

"CONCEDE APOSENTADORIA PROPORCIONAL AO TEMPO DE SERVIÇO"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, de Conformidade com o que estabelece o Artigo 40, Ítem III, Letra "C" da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o Tempo de Serviço levantado em Certidão pela Secretaria da Administração e Fazenda da Prefeitura, somando 30 (trinta) anos, 0 (zero) meses e 09 (nove) dias;

CONSIDERANDO, Requerimento voluntário do interessado, nos termos legais;

CONSIDERANDO, o que estabelece o Artigo 128, Ítem III, Letra "C" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o que estabelece o Artigo 167, Ítem III, Letra "C" da Lei Municipal Nº 2.077/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) de 02 de abril de 1990;

D E C R E T A

Art. 1º - É concedida a APOSENTADORIA proporcional ao tempo de serviço ao funcionário GARMO ROHRIG, brasileiro, casado, com proventos integrais fixados em 85,71 % (oitenta e cinco vírgula setenta e um por cento) do nível I-A-35 da Classe dos Cargos Funcionais Internos Estatutários, re-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1.422/91 - fls. 02 - continuação)

presentando Cr$ 33.878,59 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e oito cruzeiros e cinquenta e nove centavos), acrescido do Adicional por tempo de serviço, na ordem de 28% (vinte e oito por cento) sobre o valor dos proventos da aposentadoria, representando Cr$ 9.486,01 (nove mil, quatrocentos e oitenta e séis cruzeiros e um centavos), totalizando Cr$ 43.364,60 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros , e sessenta centavos) na data deste Decreto, com Direito a 13º Salário nos termos da Constituição Federal.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão reajustados no mesmo percentual do aumento geral concedido ao funcionalismo Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 03 de janeiro de 1991

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Romiro Adriano Utzig
Chefe de Gabinete

Egon Ervino Seib
Sec. Adm. e Faz.